

ATO GP Nº 422/86

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a criação de 11 (onze) cargos de Agente da Fiscalização Financeira-Chefe na forma do artigo 7º da Lei Complementar nº 482/86

RESOLVE,

instalar 8 (oito) desses cargos, nas três Diretorias de Contas Municipais, na 2ª Diretoria de Tomada de Contas das Autarquias' e nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Diretorias de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com atribuições idênticas às demais chefias, passando a ter respectivamente as seguintes siglas: DCM-1.4, DCM-2.4, DCM-3.4, DTCA-2.4, DFO-1.4, DFO-2.4, DFO-3.4 e DFO-4.4.

RESOLVE, ainda, lotar no Gabinete da Diretoria do Centro de Convivência Infantil, um cargo de Assistente Técnico de Gabinete, criado pelo número 3 do §1º do artigo 7º, do diploma legal citado.

Este Ato entrará em vigor em 15 de setembro de 1.986.

G.P., em de setembro de 1986.

ORLANDO ZANCANER
PRESIDENTE